

MERCOSUL/GMC/RES. N° 32/11

**MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL E SUA  
CORRESPONDENTE TARIFA EXTERNA COMUM**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 07/94, 22/94, 31/04 e 33/10 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N° 05/11 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que se faz necessário ajustar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, instrumentos essenciais da União Aduaneira.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar a "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum", em suas versões em espanhol e português, que constam como Anexo I e II, respectivamente, e fazem parte da presente Resolução.

Art. 2° - O disposto no Anexo I em relação às NCM 0402.99.00 e 0404.10.00 modifica a versão em espanhol do Anexo da Resolução GMC N° 05/11 e não prejudica os efeitos da Decisão CMC N° 33/10.

Art. 3° - O disposto no Anexo II modifica a versão em português do Anexo da Resolução GMC N° 05/11 e não prejudica os efeitos da Decisão CMC N° 33/10.

Art. 4° - As modificações da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, aprovadas pela presente Resolução, terão vigência antes de 01/IV/2012, devendo os Estados Partes assegurar sua incorporação a seus respectivos ordenamentos jurídicos nacionais previamente a essa data.

LXXXVI GMC – Montevideu, 18/XI/11.

ANEXO I Versão em espanhol

SITUACIÓN ACTUAL			MODIFICACIÓN APROBADA		
NCM	DESCRIPCIÓN	AEC %	NCM	DESCRIPCIÓN	AEC %
0402.99.00	-- Las demás	16	0402.99.00	-- Las demás	14
0404.10.00	- Lactosuero, aunque esté modificado, incluso concentrado o con adición de azúcar u otro edulcorante	16	0404.10.00	- Lactosuero, aunque esté modificado, incluso concentrado o con adición de azúcar u otro edulcorante	14
2207.10.00	- Alcohol etílico sin desnaturalizar con grado alcohólico volumétrico superior o igual al 80 % vol	20	2207.10	- Alcohol etílico sin desnaturalizar con grado alcohólico volumétrico superior o igual al 80 % vol.	
			2207.10.10	Con un contenido de agua inferior o igual a 1 % vol.	20
			2207.10.90	Los demás	20
2207.20.10	Alcohol etílico	20	2207.20.1	Alcohol etílico	
			2207.20.11	Con un contenido de agua inferior o igual a 1 % vol.	20
			2207.20.19	Los demás	20
2922.50.99	Los demás	2	2922.50.3	Tirosina y sus derivados; sales de estos productos	
			2922.50.31	Levodopa	14
			2922.50.32	Metildopa	2
			2922.50.39	Los demás	2
			2922.50.99	Los demás	2
3003.39.93	Levodopa; alfa-metildopa	14	3003.39.93	SUPRIMIDO	
3003.90.49	Los demás	8	3003.90.45	Levodopa; alfa-metildopa	14
			3003.90.49	Los demás	8
3004.39.93	Levodopa; alfa-metildopa	14	3004.39.93	SUPRIMIDO	
3004.90.39	Los demás	8	3004.90.35	Levodopa; alfa-metildopa	14
			3004.90.39	Los demás	8
3002.10.36	Interferón beta	0	3002.10.36	Interferón beta; peg interferón alfa-2-a	0
3004.90.95	Busulfano; dexormaplatino; dietilestilbestrol o su dipropionato; enloplatino; iproplatino; lobaplatino; miboplatino; miltefosina; mitotano; ormaplatino; peg interferón alfa 2-a; procarbazona o su clorhidrato; propofol; sebriplatino; zeniplatino	0	3004.90.95	Busulfano; dexormaplatino; dietilestilbestrol o su dipropionato; enloplatino; iproplatino; lobaplatino; miboplatino; miltefosina; mitotano; ormaplatino; procarbazona o su clorhidrato; propofol; sebriplatino; zeniplatino	0

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

3003.39.1	Que contengan hormonas polipeptídicas o proteicas		3003.39.1	Que contengan las siguientes hormonas polipeptídicas o proteicas: buserelina o su acetato; corticotropina (ACTH); gonadotropina coriónica (hCG); gonadotropina sérica (PMSG); leuprolide o su acetato; menotropinas; somatostatina o sus sales; somatotropina; triptorelina o sus sales	
3003.39.12	HCG (gonadotropina coriónica)	14	3003.39.12	Gonadotropina coriónica (hCG)	14
3003.39.14	ACTH (corticotropina)	8	3003.39.14	Corticotropina (ACTH)	8
3003.39.15	PMSG (gonadotropina sérica)	8	3003.39.15	Gonadotropina sérica (PMSG)	8
3003.39.2	Que contengan hormonas polipeptídicas o proteicas, sin productos de la subpartida 3003.39.1		3003.39.2	Que contengan las demás hormonas polipeptídicas o proteicas, sin productos de la subpartida 3003.39.1	
3004.39.1	Que contengan hormonas polipeptídicas o proteicas		3004.39.1	Que contengan las siguientes hormonas polipeptídicas o proteicas: buserelina o su acetato; corticotropina (ACTH); gonadotropina coriónica (hCG); gonadotropina sérica (PMSG); leuprolide o su acetato; menotropinas; somatostatina o sus sales; somatotropina; triptorelina o sus sales	
3004.39.12	HCG (gonadotropina coriónica)	14	3004.39.12	Gonadotropina coriónica (hCG)	14
3004.39.14	ACTH (corticotropina)	8	3004.39.14	Corticotropina (ACTH)	8
3004.39.15	PMSG (gonadotropina sérica)	8	3004.39.15	Gonadotropina sérica (PMSG)	8
3004.39.2	Que contengan hormonas polipeptídicas o proteicas, sin productos de la subpartida 3004.39.1		3004.39.2	Que contengan las demás hormonas polipeptídicas o proteicas, sin productos de la subpartida 3004.39.1	

R2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## ANEXO II Versão em português

SITUAÇÃO ATUAL			MODIFICAÇÃO APROVADA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
0402.10.10	Com um teor de arsênio, chumbo ou cobre, considerados isoladamente, inferior a 5 ppm	28	0402.10.10	Com um teor de arsênio, chumbo ou cobre, considerados isoladamente, inferior a 5 ppm	16
0402.10.90	Outros	28	0402.10.90	Outros	16
0402.21.10	Leite integral	28	0402.21.10	Leite integral	16
0402.21.20	Leite parcialmente desnatado	28	0402.21.20	Leite parcialmente desnatado	16
0402.29.10	Leite integral	28	0402.29.10	Leite integral	16
0402.29.20	Leite parcialmente desnatado	28	0402.29.20	Leite parcialmente desnatado	16
0402.99.00	-- Outros	28	0402.99.00	-- Outros	14
0404.10.00	- Soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes	28	0404.10.00	- Soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes	14
0406.10.10	Mussarela	28	0406.10.10	Mussarela	16
0406.90.10	Com um teor de umidade inferior a 36,0 %, em peso (massa dura)	28	0406.90.10	Com um teor de umidade inferior a 36,0 %, em peso (massa dura)	16
0406.90.20	Com um teor de umidade superior ou igual a 36,0 % e inferior a 46,0 %, em peso (massa semidura)	28	0406.90.20	Com um teor de umidade superior ou igual a 36,0 % e inferior a 46,0 %, em peso (massa semidura)	16



